



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-24 (1)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031-24SRP-CARNES-JUVENCIO





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-24SRP**

CONSIDERANDO equívoco no momento da elaboração do contrato e do resumo contratual, fica retificado a Ata de Registro de Preços nº 002-24SRP para:

ONDE SE LÊ:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE TIPO BROCHE DE SEGURANÇA Nº 04 - C/100 UNIDADES.	CARTELA	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
2	ALFINETE TIPO BROCHE DE SEGURANÇA Nº 02 - C/100 UNIDADES.	CARTELA	4	R\$ 25,66	R\$ 102,64
3	ALFINETE TIPO BROCHE DE SEGURANÇA Nº00 NIQUELADO OU DOURADO CARTELA COM 100 UNIDADES.	CARTELA	4	R\$ 25,33	R\$ 101,32
4	CORTINA PERSIANA, TAMANHO 1,6X1,4 TECIDO BECAULT.	UND	30	R\$ 573,33	R\$ 17.199,90
5	CORTINA POLIÉSTER 2X2,5M.	UND	30	R\$ 261,66	R\$ 7.849,80
6	CORTINA TECIDO GORGORÃO 3X2,5M DE LARGURA.	UND	30	R\$ 506,00	R\$ 15.180,00
7	ELÁSTICO CHATO PARA VESTUÁRIO. ELÁSTICO Nº 8. ROLO COM 100 METROS.	PEÇA	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
8	ELÁSTICO DOURADO, ROLO COM 50M.	PEÇA	10	R\$ 50,63	R\$ 506,30
9	ELÁSTICO PEÇA COM 10 METROS 7MM.	PEÇA	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
10	ELÁSTICO ROLO 1CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO.	PEÇA	10	R\$ 73,66	R\$ 736,60
11	ELÁSTICO ROLO 5CM DE LARGURA POR 25M DE COMPRIMENTO.	PEÇA	10	R\$ 122,66	R\$ 1.226,60
12	FELTRO TECIDO COM 1,40M DE LARGURA NAS CORES AMARELA, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, PINK, PRETA, VERDE E VERMELHA.	METRO	10	R\$ 26,23	R\$ 262,30





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

13	FIO DE NYLON DE 0,20MM/30MM E 40MM - 100 METROS	PEÇA	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
14	FITA DE CETIM N°00 03MM DUPLA FACE, COM 100MTS	PEÇA	12	R\$ 23,33	R\$ 279,96
15	FITA DE CETIM N°01 07MM, COM 100MTS	PEÇA	12	R\$ 23,33	R\$ 279,96
16	FITA DE CETIM N°02 10MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12	R\$ 7,76	R\$ 93,12
17	FITA DE CETIM N°03 15MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12	R\$ 8,66	R\$ 103,92
18	FITA DE CETIM N°05 22MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12	R\$ 14,50	R\$ 174,00
19	FITA DE CETIM N°09 38MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12	R\$ 20,50	R\$ 246,00
20	FITA DE CETIM N°12 50MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12	R\$ 24,90	R\$ 298,80
21	FITA DE CETIM N°22 70MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12	R\$ 30,50	R\$ 366,00
22	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO (TRÊS PEÇAS)	UND	30	R\$ 156,00	R\$ 6.240,00
23	JOGO PARA COZINHA 6 PEÇAS PESPOLEM, TAMANHO PADRÃO	JOGO	30	R\$ 153,96	R\$ 6.158,40
24	KIT COSTURA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20 AGULHAS.	KIT	10	R\$ 37,33	R\$ 373,30
25	LASTEX COM 10M, NA COR BRANCA	PEÇA	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
26	LINHA DE COSTURA 120 COM NO MÍNIMO 4.000M. NAS CORES: BRANCA, VERMELHA, AMARELA, VERDE, PRETA, AZUL ROYAL EMARROM	UND	20	R\$ 27,33	R\$ 546,60
27	LINHA DE CROCHÊ MATIZADA 125 METROS, N° 9946 LINHA PARA MACRAMÊ, 100 G, CORES VARIADAS.	UND	20	R\$ 27,33	R\$ 546,60
28	LINHA DE CROCHÊ; COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO; MERCERIZADO; NOVELO DE 150 GRAMAS.	UND	20	R\$ 34,66	R\$ 693,20
29	LINHA ESTERLINA N°5; VARIADAS, NOVELOS 230M; EM ALGODÃO; UTILIZAÇÃO EM CROCHÊ TRICÔ MANUAL.	UND	20	R\$ 43,66	R\$ 873,20





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE ABACATE, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL CELESTE, PINK, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERMELHO CLARO, VERMELHO ESCURO, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, ROSA BEBE, ROSA ESCURO, GOIABA, AMARELO MESCLADO, LARANJA MESCLADO, VERDE MESCLADO, AZUL MESCLADO, ROSA MESCLADO, LILÁS MESCLADO, E VERMELHO MESCLADO.				
30	LINHA PARA BORDAR; NOVELO 85 MTS; 100% ALGODÃO	UND	60	R\$ 17,33	R\$ 1.039,80
31	MALHA 30.1,100% ALGODÃO, COM 1,40 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	METRO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
32	MALHA HELANCA, 100% POLIESTERCOM 1,90 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	METRO	100	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
33	MALHA POLIOVISCOSSE 67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE, COM 1,80M DE LARGURA, NAS DIVERSAS CORES	METRO	100	R\$ 21,33	R\$ 4.266,00
34	MALHA PV (BRANCA, VERMELHA, LILÁS, AMARELA, ROSA E AZUL)	METRO	100	R\$ 29,66	R\$ 5.932,00
35	PLÁSTICO PARA MESA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE.	METRO	30	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
36	LINHA PARA BORDAR; NOVELO 85 MTS; 100% ALGODÃO	UND	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
37	TOALHA DE PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA 1,40 DE LARGURA	METRO	30	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
38	TOALHA DE ROSTO 0,45X0,75CM FABRICAÇÃO DE 95% ALGODÃO DE 5% POLIÉSTER, COM MATÉRIA-	UND	40	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	PRIMA DE QUALIDADE PARA UM TOQUE MACIO.				
39	TOALHA DE ROSTO, COM BARRADO PARA PINTURA, 45X70CM, COR BRANCA.	UND	30	R\$ 21,33	R\$ 639,90
40	VIÉS, DE ALGODÃO ABERTO 100% ALGODÃO UTILIZADO COMO ACABAMENTO, 30 MM LISO DESTAQUE C/ 100 M;	PEÇA	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
41	TECIDO POPELINE, COM 1,60 MDE LARGURA	METRO	100	R\$ 25,33	R\$ 3.292,90
42	TOALHA DE BANHO 0,67X1,35M FABRICAÇÃO DE 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE PARA UM TOQUE MACIO.	UND	50	R\$ 42,83	R\$ 9.422,60
43	TECIDO MISTO 50 % POLIÉSTER E 50 % ALGODÃO, COM 1,40 DE LARGURA, LISTRADA, CORES DIVERSAS	METRO	200	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
44	TECIDO MISTO, 50 % POLIÉSTER E 50 % ALGODÃO, COM 2,20 DE LARGURA, ESTAMPA INFANTIL, CORES DIVERSAS.	METRO	100	R\$ 31,83	R\$ 3.819,60
45	TECIDO DE JUTA TRAMA MEDIA, NATURAL, LARGURA 1,40 M	METRO	100	R\$ 29,66	R\$ 2.966,00
46	TECIDO DE XADREZ MISTO 1,40LARGURA	METRO	200	R\$ 29,66	R\$ 5.932,00
47	TECIDO CHITA COM 1,40M DE LARGURA, NAS CORES: ESTAMPADA COM BOLINHAS DE CORES DIVERSAS, ESTAMPADA COM FUNDO AMARELO, ESTAMPADA COM FUNDO VERDE, ESTAMPADA COM FUNDO VERMELHO, ESTAMPADA COM LISTAS, ESTAMPADA COM FUNDO BRANCO E BOLINHAS VERMELHAS.	PEÇA	30	R\$ 316,66	R\$ 12.666,40
48	TECIDO ÊTAMINE ALGODÃO PARA BORDAR, 1,40 METROS DE LARGURA, CORES VARIADAS.	METRO	30	R\$ 31,66	R\$ 949,80
49	TECIDO TIPO BRIM, LEVE, 100% ALGODÃO, LARGURA	METRO	100	R\$ 35,33	R\$ 3.533,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	1,60 METROS.				
50	TECIDO FLANELA CORES E ESTAMPAS VARIADAS	METRO	200	R\$ 17,33	R\$ 4.332,50
51	APLIQUES	METRO	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
52	TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, EXPRESSO, CORES DIVERSAS.	METRO	20	R\$ 34,66	R\$ 693,20
53	TECIDO CHITA, 100 % ALGODÃO, COM 2,20 DE LARGURA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS.	PEÇA	30	R\$ 314,66	R\$ 12.586,40
54	BOTÕES, TAMANHOS DIVERSOS	UND	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
55	FRANJA LARGA MALHA FINA - MOD.302 - 10 METROS	PEÇA	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
56	LASTEX COM 10M, CORES DIVERSAS	UND	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
57	PASSA-FITA, LARGURA 1.80CM, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCO, PEÇA COM 13,70 METROS.	PEÇA	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30
58	TECIDO FRALDA DE PANO	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
59	TIRA BORDADO, COM LARGURA MÍNIMA DE 05 CM, EM CORES VARIADAS	PEÇA	10	R\$ 26,66	R\$ 266,60
60	SIANINHA ELÁSTICA NAS DIVERSAS CORES/PEÇAS COM 50M	PEÇA	30	R\$ 105,66	R\$ 3.169,80
61	SIANINHA ELÁSTICA NAS DIVERSAS CORES/PEÇAS COM 10M	PEÇA	30	R\$ 33,66	R\$ 1.009,80
62	TECIDO GOBELIN DETROIT, PARA REVESTIMENTO DE CADEIRAS E ESTOFADOS	METRO	50	R\$ 45,66	R\$ 4.566,00
63	TECIDO PERCAL BRANCO, 150 FIOS, 1,60 LARGURA	METRO	200	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00
64	NAPA NA COR MARROM, COMPOSICAO: 70% PLASTICO VINIL CLORIDRICO E 30% POLIESTER.	METRO	50	R\$ 20,66	R\$ 3.099,00
65	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIESTER.	METRO	100	R\$ 11,66	R\$ 2.915,00
66	LENCOL BRANCO, SOLTEIRO 100% ALGODAO, 220 X 1,60M	UND	100	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
67	MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL, ESTAMPA CLARA, 100% POLIESTER 2.000X 1.60 MT	UND	50	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
68	PANO DE PRATO 48CMX70CM	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	EM ALGODÃO (SEM PINTURA)					
69	TECIDO TIPO RIBANA, ARMAÇÃO CANELADA, MALHA DUPLA	METRO	50	R\$ 35,66	R\$ 3.566,00	
VALOR TOTAL					R\$ 215.730,72	

LEIA-SE:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE TIPO BROCHE DE SEGURANÇA Nº 04 - C/100 UNIDADES.	CARTELA	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
2	ALFINETE TIPO BROCHE DE SEGURANÇA Nº 02 - C/100 UNIDADES.	CARTELA	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
3	ALFINETE TIPO BROCHE DE SEGURANÇA Nº00 NIQUELADO OU DOURADO CARTELA COM 100 UNIDADES.	CARTELA	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
4	CORTINA PERSIANA, TAMANHO 1,6X1,4 TECIDO BECAULT.	UND	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
5	CORTINA POLIÉSTER 2X2,5M.	UND	30	R\$ 225,00	R\$ 7.650,00
6	CORTINA TECIDO GORGORÃO 3X2,5M DE LARGURA.	UND	30	R\$ 518,00	R\$ 15.540,00
7	ELÁSTICO CHATO PARA VESTUÁRIO. ELÁSTICO Nº 8. ROLO COM 100 METROS.	PEÇA	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
8	ELÁSTICO DOURADO, ROLO COM 50M.	PEÇA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
9	ELÁSTICO PEÇA COM 10 METROS 7MM.	PEÇA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
10	ELÁSTICO ROLO 1CM DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO.	PEÇA	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
11	ELÁSTICO ROLO 5CM DE LARGURA POR 25M DE COMPRIMENTO.	PEÇA	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
12	FELTRO TECIDO COM 1,40M DE LARGURA NAS CORES	METRO	10		

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	AMARELA, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, PINK, PRETA, VERDE E VERMELHA.					R\$ 27,00	R\$ 270,00
13	FIO DE NYLON DE 0,20MM/30MM E 40MM - 100 METROS	PEÇA	12			R\$ 40,00	R\$ 480,00
14	FITA DE CETIM N°00 03MM DUPLA FACE, COM 100MTS	PEÇA	12			R\$ 25,00	R\$ 300,00
15	FITA DE CETIM N°01 07MM, COM 100MTS	PEÇA	12			R\$ 25,00	R\$ 300,00
16	FITA DE CETIM N°02 10MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12			R\$ 8,00	R\$ 96,00
17	FITA DE CETIM N°03 15MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12			R\$ 8,00	R\$ 96,00
18	FITA DE CETIM N°05 22MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12			R\$ 15,00	R\$ 180,00
19	FITA DE CETIM N°09 38MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12			R\$ 20,00	R\$ 240,00
20	FITA DE CETIM N°12 50MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12			R\$ 25,00	R\$ 300,00
21	FITA DE CETIM N°22 70MM PEÇA C/10MTS	PEÇA	12			R\$ 32,00	R\$ 384,00
22	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO (TRÊS PEÇAS)	UND	30			R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
23	JOGO PARA COZINHA 6 PEÇAS PESPOLEM, TAMANHO PADRÃO	JOGO	30			R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
24	KIT COSTURA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20 AGULHAS.	KIT	10			R\$ 35,00	R\$ 350,00
25	LASTEX COM 10M, NA COR BRANCA	PEÇA	20			R\$ 8,00	R\$ 160,00
26	LINHA DE COSTURA 120 COM NO MÍNIMO 4.000M. NAS CORES: BRANCA, VERMELHA, AMARELA, VERDE, PRETA, AZUL ROYAL EMARROM	UND	20			R\$ 28,00	R\$ 560,00
27	LINHA DE CROCHÊ MATIZADA 125 METROS, N° 9946 LINHA PARA MACRAMÊ, 100 G, CORES VARIADAS.	UND	20			R\$ 28,00	R\$ 560,00
28	LINHA DE CROCHÊ; COMPOSIÇÃO:100%	UND	20				





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	ALGODÃO; MERCERIZADO; NOVELO DE 150 GRAMAS.			R\$ 38,00	R\$ 760,00
29	LINHA ESTERLINA Nº5; VARIADAS, NOVELO 230M; EM ALGODÃO; UTILIZAÇÃO EM CROCHÊE TRICÔ MANUAL. ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE ABACATE, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL CELESTE, PINK, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERMELHO CLARO, VERMELHO ESCURO, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, ROSA BEBE, ROSA ESCURO, GOIABA, AMARELO MESCLADO, LARANJA MESCLADO, VERDE MESCLADO, AZUL MESCLADO, ROSA MESCLADO, LILÁS MESCLADO, E VERMELHO MESCLADO.	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
30	LINHA PARA BORDAR; NOVELO 85 MTS; 100% ALGODÃO	UND	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
31	MALHA 30.1,100% ALGODÃO, COM 1,40 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	METRO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
32	MALHA HELANCA, 100% POLIESTERCOM 1,90 DE LARGURA, DIVERSAS CORES	METRO	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
33	MALHA POLIOVISCOSSE 67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE, COM 1,80M DE LARGURA, NAS DIVERSAS CORES	METRO	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
34	MALHA PV (BRANCA, VERMELHA, LILÁS, AMARELA, ROSA E AZUL)	METRO	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
35	PLÁSTICO PARA MESA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE ÓTIMA	METRO	30		





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	QUALIDADE.			R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
36	LINHA PARA BORDAR; NOVELO 85 MTS; 100% ALGODÃO	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
37	TOALHA DE PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA 1,40 DE LARGURA	METRO	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
38	TOALHA DE ROSTO 0,45X0,75CM FABRICAÇÃO DE 95% ALGODÃO DE 5% POLIÉSTER, COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE PARA UM TOQUE MACIO.	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
39	TOALHA DE ROSTO, COM BARRADO PARA PINTURA, 45X70CM, COR BRANCA.	UND	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
40	VIÉS, DE ALGODÃO ABERTO 100% ALGODÃO UTILIZADO COMOACABAMENTO, 30 MM LISO DESTAQUE C/ 100 M;	PEÇA	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
41	TECIDO POPELINE, COM 1,60 MDE LARGURA	METRO	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
42	TOALHA DE BANHO 0,67X1,35M FABRICAÇÃO DE 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE PARA UM TOQUE MACIO.	UND	50	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
43	TECIDO MISTO 50 % POLIÉSTER E 50 % ALGODÃO, COM 1,40 DE LARGURA, LISTRADA, CORES DIVERSAS	METRO	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
44	TECIDO MISTO, 50 % POLIÉSTER E 50 % ALGODÃO, COM 2,20 DE LARGURA, ESTAMPA INFANTIL, CORES DIVERSAS.	METRO	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
45	TECIDO DE JUTA TRAMA MEDIA, NATURAL, LARGURA 1,40 M	METRO	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
46	TECIDO DE XADREZ MISTO 1,40LARGURA	METRO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
47	TECIDO CHITA COM 1,40M DE	PEÇA	30		





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	LARGURA, NAS CORES: ESTAMPADA COM BOLINHAS DE CORES DIVERSAS, ESTAMPADA COM FUNDO AMARELO, ESTAMPADA COM FUNDO VERDE, ESTAMPADA COM FUNDO VERMELHO, ESTAMPADA COM LISTAS, ESTAMPADA COM FUNDO BRANCO E BOLINHAS VERMELHAS.					R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
48	TECIDO ÉTAMINE ALGODÃO PARA BORDAR, 1,40 METROS DE LARGURA, CORES VARIADAS.	METRO	30			R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
49	TECIDO TIPO BRIM, LEVE, 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60 METROS.	METRO	100			R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
50	TECIDO FLANELA CORES E ESTAMPAS VARIADAS	METRO	200			R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
51	APLIQUES	METRO	80			R\$ 6,50	R\$ 520,00
52	TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, EXPRESSO, CORES DIVERSAS.	METRO	20			R\$ 35,00	R\$ 700,00
53	TECIDO CHITA, 100 % ALGODÃO, COM 2,20 DE LARGURA, ESTAMPA E CORES DIVERSAS.	PEÇA	30			R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
54	BOTÕES, TAMANHOS DIVERSOS	UND	150			R\$ 1,50	R\$ 225,00
55	FRANJA LARGA MALHA FINA – MOD.302 – 10 METROS	PEÇA	8			R\$ 67,00	R\$ 536,00
56	LASTEX COM 10M, CORES DIVERSAS	UND	10			R\$ 3,60	R\$ 36,00
57	PASSA-FITA, LARGURA 1.80CM, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCO, PEÇA COM 13,70 METROS.	PEÇA	10			R\$ 36,00	R\$ 360,00
58	TECIDO FRALDA DE PANO	METRO	100			R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
59	TIRA BORDADO, COM LARGURA MÍNIMA DE 05 CM,	PEÇA	10				





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	EM CORES VARIADAS			R\$ 27,00	R\$ 270,00
60	SIANINHA ELÁSTICA NAS DIVERSAS CORES/PEÇAS COM 50M	PEÇA	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
61	SIANINHA ELÁSTICA NAS DIVERSAS CORES/PEÇAS COM 10M	PEÇA	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
62	TECIDO GOBELIN DETROIT, PARA REVESTIMENTO DE CADEIRAS E ESTOFADOS	METRO	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
63	TECIDO PERCAL BRANCO, 150 FIOS, 1,60 LARGURA	METRO	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
64	NAPA NA COR MARROM, COMPOSICAO: 70% PLASTICO VINIL CLORIDRICO E 30% POLIESTER.	METRO	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
65	TECIDO OXFORD 1,5M DE LARGURA. 100% POLIESTER.	METRO	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
66	LENCOL BRANCO, SOLTEIRO 100% ALGODAO, 220 X 1,60M	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
67	MANTA COBERTOR PARA FRIO, CASAL, ESTAMPA CLARA, 100% POLIESTER 2.000X 1.60 MT	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
68	PANO DE PRATO 48CMX70CM EM ALGODÃO (SEM PINTURA)	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
69	TECIDO TIPO RIBANA, ARMAÇÃO CANELADA, MALHA DUPLA	METRO	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 171.738,00

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 23 de abril de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina-Ba





Processo Administrativo nº 006/2024

Pregão Eletrônico nº003/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios destinados às atividades do município de Matina - Bahia

A Prefeita Municipal de Matina, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o Processo de Pregão Eletrônico nº 003/2024, para o objeto supramencionado, à empresa JUVENCIO DE J. NEVES, inscrita no CNPJ nº 13.146.192/0001-90, no valor total de R\$175.016,85 (cento e setenta e cinco mil dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Matina-Bahia, 23/04/2024

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina-Ba





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031-24SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-24**

O **MUNICÍPIO DE MATINA** e o fornecedor **JUVENCIO DE J. NEVES** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 003-2024

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa **JUVÊNCIO DE J. NEVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.146.192/0001-90, estabelecida na Rua 1º de Janeiro, CEP:46.480-000, Matina, Estado da Bahia, através de seu Representante Legal, o Sr. Juvêncio de Jesus Neves, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 164/2023, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e frios destinados às atividades do município de Matina - Bahia.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALORTOTAL
1.	CARNE BOVINA para bife (contrafilé primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco de plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração.	Kg	600	R\$ 32,21	R\$ 19.326,00
2.	MUSCULO GADO CONGELADO: remover todas as anomalias com excesso de cebo gânglios, ossos, coágulo sanguíneos, nervo cervical e	kg	400	R\$ 23,91	R\$ 9.564,00





	cartilagens.				
3.	CARNE BOVINA ALCATRA primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco de plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração e congelamento	kg	600	R\$ 31,79	R\$ 19.074,00
4.	CARNE BOVINA COXÃO MOLE primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco de plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração e congelamento de 01 ano embalagem pacote com 02 quilos.	Kg	600	R\$ 30,55	R\$ 18.330,00
5.	CARNE BOVINA PARA BIFE (ACÉM) primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração.	Kg	600	R\$ 33,03	R\$ 19.818,00
6.	COSTELA BOVINO , embalagem em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração.	Kg	700	R\$ 16,71	R\$ 11.697,00
7.	FÍGADO BOVINO congelado de abate recente coloração cor própria sem manchas esvaziadas; textura e odor característicos físico-químico não amolecido, nãopegajoso.	Kg	50	R\$ 16,58	R\$ 829,00
8.	CARNE MOÍDA , tipo paleta moída na hora, contendo no máximo 20% de gordura.	Kg	150	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50
9.	BISTECA SUÍNA - tipo bife congelado com osso	Kg	100	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
10.	TOUCINHO SUÍNO , embalagem em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração.	Kg	157	R\$ 20,31	R\$ 3.188,67
11.	LOMBO DE PORCO , embalagem em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da	Kg	414	R\$ 23,82	R\$ 9.861,48





	agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração.				
12.	PERNIL SUÍNO , embalagem em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração.	Kg	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
13.	COSTELA SUÍNA , embalagem em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração.	Kg	100	R\$ 18,36	R\$ 1.836,00
14.	COXA DE FRANGO (Cortes Congelados E Não Temperados, Acondicionados Em Embalagem Plástica). Sendo Tolerada A Variação De Até 8% No Peso Líquido Do Produto Descongelado Em Relação Ao Peso Congelado. Inspeccionado Pelo Ministério Da Agricultura.	kg	750	R\$ 15,87	R\$ 11.902,50
15.	SOBRECOXA DE FRANGO (Cortes Congelados E Não Temperados, Acondicionados Em Embalagem Plástica). Sendo Tolerada A Variação De Até 8% No Peso Líquido Do Produto Descongelado Em Relação Ao Peso Congelado. Inspeccionado Pelo Ministério Da Agricultura.	kg	750	R\$ 17,37	R\$ 13.027,50
16.	PEITO DE FRANGO (Cortes Congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de Até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo Ministério Da Agricultura (Sif Ou Sie).	kg	800	R\$ 18,36	R\$ 14.688,00
17.	OVOS de galinha. Tipo branco; acondicionado em bandeja de papelão; validade mínima de 15 (quinze) dias, a partir da data de entrega; unidade de entrega: dúzia.	Dz	500	R\$ 10,47	R\$ 5.235,00
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA , De Primeira Qualidade. Mista: Carne Bovina, Suína E De Aves. O Produto Deverá Conter, No Máximo, 34g De Gorduras Totais Em 100g De Alimento, Pacote De 2 A 3 kg. Embalada Em Plástico Resistente, O Vácuo. Embalagem Primária Em			R\$ 21,56	R\$ 6.468,00





18.	Saco Plástico De Polietileno, Contendo A Tabela Nutricional, O Modo DePreparo E De Descongelamento; Marca Comercial, Nome E Descrição Do Produto, Carimbo Do Ministério Da Agricultura E Demais Dizeres Obrigatórios, Conforme A Legislação Em Vigor. Embalagem Secundária Em Caixa De Papelão Reforçado.	kg	300		
19.	SALSICHA de carne bovina /suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% Com registro no SIF ou SISP–embalagemde 5 kg	Kg	157	R\$ 13,80	R\$ 2.166,60
20.	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	Kg	60	R\$ 21,51	R\$ 1.290,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados imediatamente a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Matina-Ba..

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS





4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da disponibilização no PNCP, podendo ser prorrogada caso haja saldo, por mas 01 (um) ano

4.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de





débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.





6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.





8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Riacho de Santana-Ba.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

MATINA-Bahia, 23 de abril de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA-BA.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**JUVÊNIO DE J. NEVES
FORNECEDORA
CNPJ/MF Nº 13.146.192/0001-90**

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CD80-5F93-71DB-1177-67BC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CD80-5F93-71DB-1177-67BC



Hash do Documento

f07cf249088c0d2776118f47aa73f6b71599da91994fa49411b31f11f495155e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/04/2024 09:06 UTC-03:00